ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 824, de 28 de maio de 1976.

Atualiza a tabela de remuneração dos Quadros Geral e Suplementar dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - São atualizados os valores constantes da tabela de remuneração dos Quadros Geral e Suplementar dos Servidores Municipais, criada pela Lei Municipal n° 701, de 5 de agosto de 1971, alterada por leis posteriores, que passa a ter a seguinte especificação:

PADRÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA		AUMENTO TRIENAL	
1	Cr$	715,00	Cr$	21,00
2	Cr$	858,00	Cr$	26,00
3	Cr$	1.001,00	Cr$	30,00
4	Cr$	1.144,00	Cr$	34,00
5	Cr$	1.287,00	Cr$	39,00
6	Cr$	1.573,00	Cr$	47,00
7	Cr$	1.859,00	Cr$	56,00
8	Cr$	2.002,00	Cr$	60,00
9	Cr$	2.288,00	Cr$	69,00
10	Cr$	2.574,00	Cr$	77,00

Art.2° - As professoras pagas com o auxílio pago pelo Plano Operacional de Ensino Municipal (POEM), conforme convênio em vigor, continua assegurado o salário mínimo regional.

Art. 3° - Os proventos dos servidores inativos da Prefeitura, são atualizados na base de 43% (quarenta e três por cento).

Art. 4° - A prente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 1976.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de maio de 1976.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 824 DO LIVRO 9, FOLHA 65.